

VOTO Nº 368/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.946976/2025-38

Expediente nº 1510877/25-8

Afastamento do país - missão internacional, modalidade relações internacionais. Participar do "*Encontro Empresarial Brasil-Moçambique 2025*", nos dias 24 e 25 de novembro de 2025, na Cidade de Maputo, Moçambique.

Área responsável: Quinta Diretoria (DIRE5)

Relator: Diretor-Presidente Leandro Pinheiro Safatle

1. RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de solicitação de afastamento do país para participação no "**Encontro Empresarial Brasil-Moçambique 2025**", nos dias 24 e 25 de novembro de 2025, na Cidade de Maputo, Moçambique, conforme Formulário de Descrição da Missão (3945811).

No Despacho nº 1480/2025/SEI/DIRE5/ANVISA (3948958), a Quinta Diretoria solicita a aprovação **Ad Referendum** do afastamento pelo Diretor-Presidente.

De acordo com o formulário da missão, o Encontro Empresarial Brasil Moçambique 2025 constitui uma oportunidade estratégica para o fortalecimento das relações econômicas e institucionais entre os dois países, com foco na ampliação do comércio exterior, na promoção de investimentos e na cooperação setorial. A iniciativa integra a programação oficial da missão brasileira a Maputo e está alinhada às prioridades do governo federal para o estímulo à internacionalização de empresas e ao aumento da competitividade global do país. A missão ao Encontro Empresarial Brasil Moçambique 2025

ganha especial relevância pela participação do Presidente da República, o que reforça o compromisso político de alto nível com o fortalecimento das relações bilaterais e com a expansão da cooperação econômica entre os dois países. A presença de instituições estratégicas como a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), o Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e a Agência de Promoção de Investimentos e Exportações de Moçambique (APIEX), com o apoio da Confederação Nacional da Indústria (CNI), evidencia o caráter integrado da iniciativa e seu potencial para impulsionar parcerias comerciais, ampliar investimentos e estimular oportunidades para o setor produtivo brasileiro e moçambicano. A participação da Anvisa neste contexto contribui para fortalecer o diálogo regulatório, favorecer a convergência de normas e criar um ambiente mais favorável ao fluxo de produtos sujeitos à vigilância sanitária entre os mercados.

De acordo com o Despacho nº 259/2025/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (3946232), a atuação internacional do Brasil é guiada por princípios constitucionais, como a solidariedade entre os povos, e busca fortalecer parcerias que promovam desenvolvimento compartilhado. Nesse contexto, a relação com o continente africano ocupa posição estratégica na Política Externa Brasileira, refletindo o compromisso histórico de ampliar a integração Sul-Sul e reduzir assimetrias herdadas do período colonial. Essa aproximação ganhou força após a independência dos países africanos, sendo que, no caso de Moçambique, as relações bilaterais foram retomadas em 1975, ano de sua independência.

No termos do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o afastamento se dará com ônus para a Anvisa (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento), conforme estimativa de custos abaixo:

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Líder da Delegação - Representante 1:

Nome: Thiago Lopes Cardoso Campos

Cargo Permanente: -

Cargo Comissionado (com código): Diretor (CD II)

Área de lotação: DIRE5

Matrícula SIAPE: 1170433

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 3.192,00

Passagens: R\$ 11.000,00

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$180,00

Observação:

Informa-se que o Diretor Thiago Lopes Cardoso Campos participará das atividades do Encontro Empresarial Brasil-Moçambique no dia 24/11/2025, e seguirá, após a missão em Moçambique, para Lisboa, onde atenderá a compromisso previamente estabelecido (Sei 25351.937019/2025-11).

Representante 2:

Nome: Augusto Bencke Geyer

Cargo Permanente: Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

Cargo Comissionado (com código): Assistente - CCT III

Área de lotação: AINTE/GADIP

Matrícula SIAPE: 1494361

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 4.149,60

Passagens: R\$ 11.000,00

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$270,00

Observação:

Observações: O servidor Augusto Bencke Geyer, representante da Ainte, participará das atividades do Encontro Empresarial Brasil-Moçambique no dia 24/11/2025 e de agenda em elaboração pelo Ministério das Relações Exteriores com a Autoridade Nacional Reguladora de Medicamentos (Anarme) no dia 25/11/2025.

Cumpre ressaltar que **competência para autorizar**

o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, ad referendum da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999.

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais são dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III -envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 7º **No caso de missão, modalidade Relações Internacionais**, relacionada a duas ou mais Diretorias, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria a qual esteja subordinado o servidor designado como líder da missão, para procedimentos relativos à inclusão em **pauta de deliberação da Diretoria Colegiada**. (grifo nosso)

Por fim, considerando, ainda, a proximidade da missão, proponha-se a aprovação em caráter *ad referendum*, nos termos do art. 172 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 2021, que aprova e promulga o Regimento Interno da Anvisa.

2. **VOTO**

Diante do exposto, considerando, ainda, a proximidade da missão, **APROVO em** caráter *AD REFERENDUM* o afastamento dos servidores supracitados para participar do "**Encontro Empresarial Brasil-Moçambique 2025**", nos dias 24 e 25 de novembro de 2025, na Cidade de Maputo, Moçambique.

Adicionalmente, considerando o prazo para início da missão, manifesto-me de forma FAVORÁVEL à autorização para emissão dos bilhetes fora do prazo regulamentar.

Inclua-se em Circuito Deliberativo para apreciação e referendo da decisão pela Diretoria Colegiada da Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro Safatle, Diretor-Presidente**, em 18/11/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3948964** e o código CRC **522B467B**.

Referência: Processo nº
25351.946976/2025-38

SEI nº 3948964